



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTANHA**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 03/2026

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026

De autoria do Poder Executivo

A Câmara Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026, de autoria do Executivo, envia-o à Prefeita Municipal, na forma do Art. 39, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

**TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL CRIADO PELA
LEI Nº 439, DE 14 DE MAIO DE 1998.**

Art. 1º O feriado municipal do Dia do Evangélico de 20 de maio de 2026, (quarta-feira), será excepcionalmente neste exercício, comemorado no dia 22 de maio de 2026, (sexta-feira).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES, 08 de maio de 2026.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

MARIA DE FÁTIMA BARROS PANCIERI

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

MOYSÉS GIOVANI MARQUIORI

Secretário da Câmara Municipal de Montanha/ES